Thairá
1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 067 052/39 0339/2017

INTERESSADO G. A. SANTOS & CIA.

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
- DIVISÃO DE CADASTRO E GEMAS -
26 NOV. 1942
PROTOCOLO
LIVRO N. 2 FL. 387

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

PROTOCOLO
N. .....

2

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Carta do snrs. L. A. Santos F. Cia, solicitando a instalação da casa forte no novo edifício da Alfandega do Rio de Janeiro!		Informar Alfandega S/S F Aguardar S.T.O. Ao Snr. Dr. Chefe L. Alves Em 16-11-42 PROTOCOLO Informar D E O 26.11.42 Dr. Gestar 27.11.42 Ao Snr. 30.11.42

67052/39

MINISTERIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

Rio, em 18-7-1939.

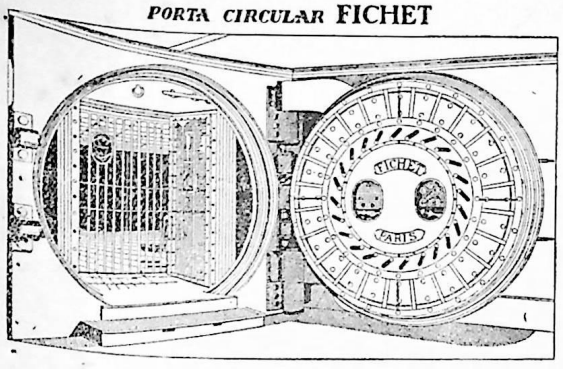
Snr. Diretor do Domínio da União

Transmitindo-vos a carta anexa, dos Snrs. G. A. Santos & Cia., sobre a instalação da casa forte no novo edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, solicito, de ordem do Snr. Ministro, a audiência dessa Diretoria a respeito.

Cordialmente,

Chefe do Gabinete

Ao Serviço Regional do Distrito Federal para informar. 26/7/39



PORTA CIRCULAR FICHET

FICHET FICHET

FUNDADA EM 1825

A PRIMEIRA MARCA DO MUNDO

G. A. SANTOS & CIA.

REPRESENTANTES E VENDEDORES EXCLUSIVOS

ESPECIALIDADE EM INSTALLAÇÕES DE CASAS FORTES E THESOUROS

RUA DO ROSARIO, 146 — RIO DE JANEIRO

Especialidade em installações de defeza contra os ataques aereos e abrigos estanques contra a penetração dos gazes toxicos.

Portas Fortes extra-potentes para Bancos e Thesouros.

Aços especiaes "FICHET" para blindagens das paredes, tecto e chão de casas fortes.

Installações refractarias para archivos.

Installações de serviços de locação publica de cofres para guarda de valores.

Cofres fortes em todos os estylos e dimensões.

Cofres de luxo estylos Luiz XV, Luiz XVI, Gothico, etc.

Apparelhos "FICHET" para sorteios de apolices e de Loterias.

Installações de bibliothecas e de serviços publicos.

Cofresinhos para pequenas economias.

RIO DE JANEIRO, 8 de JULHO de 1939

Exmº.Snr.Dr.ARTHUR DE SOUZA COSTA
DD.MINISTRO DA FAZENDA
NESTA CAPITAL

Prezado e Exmº Senhor

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO -
NOVO EDIFICIO CASAS FORTES -

Pedimos venia para chamar a attenção de V.Ex.para o edital de concorrencia relativo á construcção do edificio destinado á ALFANDEGA do RIO de JANEIRO no que se relaciona com as casas fortes, o qual, na parte concernente á deffeza, limita-se a indicar as portas principaes, notando-se, pois, a tendencia de accumular a segurança em um unico ponto, isto é, a entrada das casas fortes, negligenciando as paredes, tecto e chão, que por isso mesmo tornam-se pontos vulneraveis ao attaque dos malfeitores.

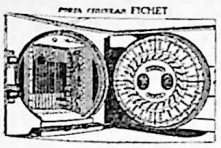
Cumprimos um dever, esclarecendo que, para existir relatividade na segurança de uma casa forte, é indispensavel que as paredes, tecto e chão sejam blindadas com as barras do aço especial FICHET de composição chimico-metallurgica com propriedades unicas e que são armadas entre o concreto em dois, ou mais gradeamentos nos 2 sentidos vertical e longitudinal.

Todas as casas fortes devem ser munidas dos "Trappons de Seccouí (portas de emergencia) de igual poder deffensivo, porem, de tamanho menor, dissimuladas em uma das paredes, cuja abertura dá passagem ao corpo de um mecanico com a missão de abrir pela face interna a porta principal na eventualidade de um desarranjo na fechadura, occasionado por falsa manobra, intervenção criminosa etc., estes trappons são tambem omittidos no edital.

Habitualmente, installamos, mais, em todas as casas fortes as "GAINES" de ventilação em forma de -Z- systhema FICHET, privilegiado, destinadas á ventilação das casas fortes contendo dispositivo interno que impede a projecção de corpos extranhos, ou materias inflamnaveis sobre o interior das casas fortes.

Indicando as portas das casas fortes, lê-se no edital: "Fichet" Berta ou equivalente; o nosso Director Snr.SANTOS, teve occasião de esclarecer á V.Ex.que o material FICHET não tem concorrente no MUNDO, verificando-se que, Administrações Publicas e Particulares da maioria das NAÇÕES, estão adoptando o nosso material na installação dos seus Thesouros ou casas fortes destinadas a encerrar reservas de ouro e outras riquezas.

Finalmente, os detalhes sobre a installação de uma casa forte dev ser funcção de especialistas, cuja pratica tem dado os melhores resultados e por isso, geralmente, é julgado objecto de conveniencia



FICHET G. A. SANTOS & CIA. FICHET

5

8/7/939 2

para uma Administração, separar da construcção do edificio,o forcimento dos materiaes destinados á installação das casas fortes; assim,seria attingida a finalidade que V.Ex.tem em vista,como nos declarou verbalmente,qual a de dotar so Departamentos do MINISTERIO da FAZENDA e o THESOURO,de casas fortes munidas do melhor material,que preenchendo as necessidades do presente,fiquem em condicções de attender ás exigencias do futuro.

Terminando, pedimos á V.Ex.ter a bondade de marcar-nos uma audiencia para assumptos referentes á nossa especialidade.

Antecipadamente agradecidos,temos a honra de apresentar á V.Ex.os protestos de nossa elevada consideração como

de Va. Exa.
Amos. e Cdos. Attos.

G. A. Santos & Cia

[illegible]

[illegible] – 31-7-39

[illegible]

3 — Compete à fiscalização verificar os serviços de locação e nivelamento, bem como anotar as ocorrências diárias durante a execução dos trabalhos em livro para esse fim destinado.

4 — Em local convenientemente escolhido e próximo da obra, serão construídos pelo contratante um pequeno barracão para escritório da fiscalização e outros para instalações da firma, com depósito de material e uma sanitária para o pessoal.

5 — Taipumes — Serão utilizados os existentes e os feitos pela Companhia Franki.

6 — Andaime — Serão feitos, quando precisos, pela firma contratante com a segurança necessária para os operários nelos trabalharem e de fácil acesso para a fiscalização.

7 — Vigilância — Todo o serviço de vigilância correrá por conta do contratante.

CAPITULO III

DAS FUNDAÇÕES

1 — Para execução dos trabalhos de fundações a firma contratante deverá começar fazendo a escavação até a profundidade de 2m,50 abaixo no nível do meio-fio em toda área a ser ocupada pela construção dos três edifícios, e na área não compreendida pelos mesmos até a altura do nível do meio-fio, transportando as terras para local afastado da obra. Em seguida serão inutilizados e removidos todos os blocos e vigas de concreto existentes de antigas fundações e serradas, si fôr necessário, as cabeças das estacas de madeira de modo a ficarem abaixo dos futuros blocos e do piso do porão. Esses blocos definitivos reunindo duas a quatro cabeças de estacas "Franki", serão executados de acordo com o projeto e detalhes fornecidos pela própria Companhia "Franki" e aprovados pela fiscalização.

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA DO CONCRETO ARMADO

1 — O escritório técnico da firma contratante apresentará dentro de um prazo estabelecido por meio de memorando pela fiscalização o projeto completo da estrutura de concreto armado julgado mais econômico, obrigando-se não só a obedecer as linhas gerais apresentadas no anteprojeto fornecido pela Diretoria do Domínio da União, como a fornecer todos os desenhos e seus detalhes nas escalas usualmente adotadas e acompanhado das folhas de cálculo com o seu desenvolvimento, afim de serem submetidos a aprovação da fiscalização. No cálculo da estrutura deverá estar prevista a construção de mais um pavimento no edifício da Alfândega completando o 4º pavimento quê está projetado somente para a parte central, e de um pavimento completando o 3º e mais um 4º em toda a área dos edifícios laterais. No projeto da estrutura deve ser, também, mantida uma certa uniformidade nas alturas das vigas e dimensões transversais das colunas para que se possa obter o efeito arquitetônico desejado. As lages devem ser bem niveladas e com bom acabamento para receber os respaldos de 0,01 a 0,04 de revestimento de acordo com o destino das peças, sendo que nos compartimentos dos laboratórios e sanitários as lages ficarão a 0m,25 abaixo do nível das contiguas.

a) — Quando fôr necessário, serão construidos forros falsos para ocultar as tubulações dagua, esgotos, eletricidade, etc.

b) — Por ocasião do enchimento das fôrmas para as lages, pilares e vigas de concreto armado, serão deixadas pontas de vergalhões de ferro de 3/16" com espaçamento de cerca de 0,50 e em comprimento aproximado de 0,50 para amarrações das alvenarias ou de sancas.

c) — A camada de concreto armado e não armado das paredes até o nível do termo e do piso do pavimento subterrâneo (porão) terá uma impermeabilização constituida por duas membranas de feltro e duas de asfalto puro; e, para proteger essa impermeabilização, levará uma camada de argamassa de cimento de 1 x 3 antes do assentamento dos ladrilhos e azulejos.

d) — Na estrutura de concreto armado estão incluidas as *marquises*, as casas-fortes, as escadas, patamares, vergas de portas, os poços, colunas e vigas para os elevadores, casa para os seus maquinismos, torre, depósitos para agua e tubo para lixo.

e) — A estrutura da claraboia central deverá ser executada de acordo com o projeto e detalhes a serem aprovados pela fiscalização, de modo a estar pronta para receber a parte de concreto translúcido com vidros "Luxfe".

f) — As sobrecargas uteis a serem introduzidas nos cálculos da estrutura serão as seguintes:

Para o piso do porão — 500 kg. por m2;
Para o piso do 1º pavimento — 400 kg. por m2;
Para os demais pavimentos — 300 kg. por m2;
Para as instalações sanitárias — 150 kg. por m2;
Para a claraboia — 100 kg. por m2.

g) — As dosagens desses concretos serão dos tipos indicados no item 8 que lhes diz respeito.

Disposições construtivas

2 — Dimensionamento — Quanto às dimensões mínimas e máximas, ao espaçamento, à ossatura, às junções, à cobertura e à porcentagem de armadura nas diferentes partes da estrutura, bem como as dimensões mínimas destas, serão observadas as prescrições do regulamento para essas construções baixado com o decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, pelo interventor do Distrito Federal e mais as seguintes restrições:

a) o espaçamento mínimo de ferros paralelos não deve ser menor do que dois terços do diametro máximo do agregado a ser empregado, correspondente à abertura da malha da peneira estabelecida pelo Instituto de Tecnologia;

b) o espaçamento dos estribos dos pilares não cintados não deve ser maior que $200 \frac{d2}{d'}$.

c) a espessura do concreto que cobre a armadura nunca inferior ao diâmetro dos ferros nem aos 4/3 do diâmetro máximo agregado;

d) a porcentagem mínima de ferro na zona de tração de uma viga retangular será de 0,2% e de uma viga em T de 0,5% em relação à nervura;

e) a armadura do pilar terá no mínimo quatro barras;

f) todos os ferros que trabalham a tração terão ganchos nas extremidades;

g) a largura de uma viga não deverá ser menor do que 1/32 do respectivo vão.

3 — Canalizações — A distribuição das canalizações na estrutura de concreto armado deverá obedecer às seguintes condições: não ocupar mais do que 1% da secção transversal dos pilares, nas lages, vigas o diâmetro exterior não ocupar mais do que 1/3 da espessura do concreto e o seu espaçamento não ser menor do que três vezes o referido diâmetro; ressalvados os casos em que as canalizações atravessam de lado a lado da peça.

4 — Tensões permitidas — As tensões a que se refere o art. 797 do Regulamento Municipal não podem ser ultrapassadas; assim, o ferro admite-se 1.200kgs./cm2;

5 — Qualidade do concreto — Deve ter a consistência adequada à sua aplicação, apresentando em 28 dias uma resistência em corpos de prova cilíndricos nunca inferior a 150 kg./cm2. Quando as tensões da estrutura exigirem para se obter um coeficiente de segurança 3,5 para os pilares ou 2,5 para as outras peças, essa resistência deverá ser maior.

6 — Verificação da resistência — A verificação da resistência do concreto das peças julgadas necessárias será feita pelo Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, por meio de corpos de prova cilíndricos de acordo com as instruções do mesmo Instituto De conformidade com os resultados obtidos a fiscalização determinará as correções a serem feitas na dosagem e na qualidade do material (vide boletim n. 5 da Associação Brasileiro Cimento Portland).

7 — Dosagem — O traço será fixado de modo que sejam satisfeitas as exigências do regulamento do decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, nos seus artigos 787 e 788, tendo em vista as condições do material, principalmente a umidade da raeia, que será determinada pelo "frasco de Chapman" e balanças.

a) o material para dosagem do concreto será medido do seguinte modo: o cimento em peso, adotando-se a determinação deste por meio da contagem de sacos de 42 1/2 kgs., a agua em litros por meio de um medidor automático instalado na betoneira e com dispositivo que permita verificar a exatidão da medida; os agregados fino e grosso medidos separadamente em peso e volume, devendo-se levar em conta a umidade da areia.

b) Para a dosagem arbitrária do concreto, ter-se-á dois tipos, que são os seguintes:

1.º tipo — A 350 — Cimento 350 kg., areia 500 quilos, pedra 800 litros e agua 250 litros, que corresponde à dosagem, em volume, aproximadamente, de 1 x 2 x 3 por m3 de concreto.

2.º tipo — A 300 — Cimento 300 quilos, areia 500 quilos, pedra 800 litros, agua 220 litros, o que corresponde, aproximadamente, à dosagem de 1 x 2.35 x 3.75 por m3 de concreto.

Para a dosagem racional e vibração mecânica ter-se-á os mesmos tipos de concreto, menos ricos, porem, de cimento; de conformidade com o referido Regulamento. A fiscalização determinará o tipo de dosagem para cada elemento da estrutura a que se refere o item 1, letra *d*).

8 — Preparo e colocação do concreto — O concreto será confeccionado em betoneira do tipo apropriado e na capacidade indicada pelo fabricante; devendo obedecer na sua confecção às exigências do art. 799 do regulamento já citado. De qualquer modo o concreto amassado deve destinar-se a emprego imediato e ser lançado ainda a fresco antes do início da pega.

Não será permitido o emprego de concreto remisturado nem a sua mistura com concreto fresco.

9 — Formas — Serão feitas de madeira de modo a serem indeformaveis e poderem ser desmanchadas sem choques ou pancadas fortes e calafetadas de forma que não deixem fugir a argamassa ou saida rápida dagua. Caso seja necessário, serão colocadas taliscas triangulares de madeira ao longo das arestas no interior das formas.

10 — Colocação das armaduras — A armadura de ferro será, depois de bem limpa, disposta no interior das formas de acordo com o projeto, e de modo a ser manter firme durante a concretagem, empregando, para isso, os recursos aconselhados pela prática. No mais obedecer ao regulamento do decreto n. 6.000.

11 — Concretagem — O lançamento do concreto deve ser contínuo e a operação rápida, evitando a remoção do mesmo no interior das formas, afim de evitar a deformação das mesmas e deslocamento

das armaduras. A socagem do concreto será com hastes de ferro apropriadas e de modo a que o concreto envolva completamente a armadura e atinja a todos os recantos da forma. Esse processo de socamento pode ser manual ou mecânico, por meio de vibradores, ficando a sua escolha a juizo da fiscalização.

Na ligação das juntas do concreto, quando interrompido, serão tomadas as precauções que a técnica e a prática aconselham.

12 — Sazonamento — As superfícies de concreto expostas a condições que acarretem secamento prematuro, devem ser protegidas por meios adequados a essa proteção, mantendo esse cuidado durante pelo menos 5 dias a contar da data do seu lançamento.

13 — Desmoldagem — A desmoldagem ou desmonte das formas far-se-á quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir ao seu próprio peso e às cargas que sobre ele atuarem, obedecendo os seguintes prazos:

Faces laterais dos pilares e vigas — 3 dias;

Lages de menos de 10 c. de espessura — 8 dias;

Lages de mais de 10 c. de espessura e faces inferiores das vigas — 21 dias.

A recomposição das irregularidades observadas no concreto será feita imediatamente depois da retirada das formas com argamassa de 1 x 2.

A desmoldagem deverá ser feita com todo o cuidado, sem choques violentos e vibrações.

14 — Nos casos omissos nas presentes especificações, a fiscalização resolverá de acordo com o critério técnico adotado para casos semelhantes.

CAPITULO V

DAS ALVENARIAS

1 — Alvenaria de pedra — Nas partes que forem exigido, serão levantadas em alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cimento por 3 de areia.

2 — Alvenaria de tijolo — As paredes de contorno externo, das áreas internas dos pavimentos, as internas de acordo com o projeto e nas espessuras indicadas no mesmo, serão de alvenaria de tijolo cheio ou perfurado, com argamassa de 1:1:4:6 de cimento, cal, areia e saibro; nas paredes de mais de 0.25 e nas paredes de frontal de 0,10 a 0.15, de 1:1:4:4, cimento, cal, areia e saibro. Toda a alvenaria servirá de fechamento de vão e não para suportar cargas. A cal a ser empregada será virgem e para ser extinta no local da obra em tanques apropriados.

a) Todas as saliências de mais de 0,02 serão criadas na própria alvenaria; os ornatos mais salientes serão de concreto; serviços esses que ficarão a juizo da fiscalização.

b) Os tijolos deverão ser bem molhodos antes de serem aplicados. As juntas entre os tijolos terão um centímetro de espessura e quando colocados sobre a argamassa será preciso que esta reflua para todos os lados. Em cada m3 de alvenarias dever-se-á exigir cerca de 20 centímetros cúbicos de argamassa. No mais, durante a execução das alvenarias, não deverão ser esquecidas as regras práticas usuais.

c) as paredes divisórias poderão ser feitas, tambem, de tijolo ou lageotes perfurados ou de tijolões de escória e cimento, ou outro material como seja o "celotex" duplo em armação de madeira, mármore, vitrolite, ficando isso a juizo da fiscalização.

d) Para a fixação dos marcos, aduelas das portas e rodapés serão assentes tacos de madeira de primeira qualidade depois de carbonilizados ou imersos em betume quente tipo DX com cascalinho, nas dimensões e distâncias indicadas pela fiscalização.

e) Nos vãos das portas internas leverão vergas de concreto armado fundido no local, sendo que seus comprimentos deverão exceder no mínimo de 0.30 para cada lado da prumada dos vãos.

CAPITULO VI

Das instalações de Luz e Fôrça

1. *Toda a instalação de luz e fôrça* será executada de acôrdo com os regulamentos da Inspetoria de Iluminação e Serviços de Utilidade Pública, obrigando-se o contratante a submeter o projeto à aprovação daquelas repartições e depois visado pela fiscalização.

2. As entradas dos cabos de luz e fôrça serão feitas, separadamente, uma para cada edifício, correndo por conta da firma contratante as despesas com o lançamento desses cabos, inclusive as instalações dos quadros distribuidores, serviço esse que será feito pela Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.

3. *O material* a ser empregado nas instalações será de primeira qualidade e obedecerá às seguintes condições.

a) *Tubos e curvas* — Eletroduto rígido de aço doce de estrutura maleável, inteiriços e sem costuras com acabamento galvanizado ou esmaltado a quente que resista sem rachar, partir ou destacar quando o tubo for curvado.

Os tubos de bitola 1|2" poderão ser curvados na obra. Os tubos de bitola maior receberão curvas de 90º do mesmo material dos eletrodutos com rôscas nas extremidades. Os tubos serão de fabricação aprovada pela "Undewriters Laboratories" e cada vara de 3m,05 será munida de uma luva para dar aperto por ocasião da ligação com outros tubos.

Terá em cada vara estampado, o nome ou a marca do fabricante.

O tubo "Standart" internacional deve ter os seguintes característicos.

Diâmetro interno	Espessura em parede em m/m	Pêso por vara de 3m,05 s/luvas em quilos
1/2	2.8	3.600
3/4	2.9	4.600
1	3.4	7.000
1.1/4	3.6	9.000
1.1/2	3.7	11.000
2"	3.9	15.000
2.1/2	5.1	26.000

b) . *Buchas e arruelas* — Serão de aço maleável, galvanizado, devendo os tubos nas entradas das caixas terem uma arruela pelo lado de fora e uma bucha pelo lado de dentro e ambos bem apertados para se obter uma junção perfeita.

c *Caixas* — As caixas para ligação dos tubos nos centros de luz serão otogonais com 2 m/m de espessura, fundo móvel com acabamento galvanizado interna e externamente. As caixas para interruptores e tomadas de corrente serão de 5" e x 4", chapa de aço doce, sem costuras com 2 m/m de espessura, com tampas estampadas e a marca do fabricante gravada no fundo. No caso de um único interruptor e desde que não haja derivação ou outras ligações dentro da respectiva caixa, poderá ser aceito o uso da caixa de 4" x 2" chapa de aço maleável, sem costuras, com 2 m/m de espessura, maltadas a quente ou galvanizadas interna e externamente.

Não será permitido o emprêgo de caixas destinadas a passagem de fios, sendo as ligações a circuitos feitos nas caixas destinadas aos pontos de luz e interruptores. As caixas dos interruptores ficarão de 1,80 do piso, as das tomadas de ventiladores a juízo da fiscalização, e as de tomadas para outros fins junto aos rodapés.

d) *Fios e condutores* — Não poderá ser empregado na instalação de luz fio de secção menor do que o de n. 14 (Escala Brown & Sharp). Esse fio será utilizado nas derivações de lampadas e em tomadas de correntes até 120 watts. Nos circuitos parciais saídos dos quadros para distribuição serão empregados fios n. 12 (B. & S.) até a primeira derivação. Os fios condutores serão de cobre estanhado com duas ou mais camadas de borracha de 1,2 m/m até o n. 10 e 3 capas de algodão traçado, impregnadas de substâncias a prova de humidade. As emendas de fios serão soldadas, cuidadosamente limpas, isoladas com fita de borracha, fita de pano adesiva e pintadas com verniz isolante. Os circuitos subterraneos serão feitos em cabos armados e protegidos nos extremos por mufas e "charterton", lançados em dutos de grés ou cimento e envolvidos em concreto.

Os números de fios a passar numa determinada tubulação obedecerá a seguinte tabela:

Número de fios Brown & Sharp	Quantidade de fios em cada tubo 1	2	3	4	
	Diametro dos tubos				
14	1/2"	1/2"	1/2"	3/4"	3/4"
12	1/2"	1/2"	3/4"	3/4"	3/4"
10	1/2"	3/4"	3/4"	1"	1"
8	1/2"	3/4"	1"	1"	1"
6	1/2"	1"	1,1/4"	1,1/4"	1,1/2"
4	3/4"	1,1/4"	1,1/4"	1,1/4"	2"
2	3/4"	1,1/4"	1,1/2"	1,1/2"	2"
0	1"	1,1/2"	2"	2"	2,1/2"
00	1"	2"	2"	2,1/2"	2,1/2"
000	1"	2"	2"	2,1/2"	3"

A infração será feita quando a fiscalização determinar.

e) *Interruptores* — Serão singelos de embutir, com alavanca, base de porcelana e armação que sustenta o mecanismo preso à base por dois parafusos cobertos com material a prova de umidade A marca do fabricante deverá estar gravada na alavanca e a capacidade que será de 5 ampéres para 250 volts e 10 ampéres com 125 volts, na armação.

f *Tomadas de corrente*. Serão duplas de ebonite, bakelite ou outro material semelhante para pinos de secção retangular. A marca do fabricante e a capacidade de 10 ampéres para 120 volts e 15 ampères para 125 volts deverão estar gravadas na armação;

g) Placas — Para as tomadas e interruptores serão de ebonite, bakelite ou material semelhante com a espessura de 3 m/m, podendo apresentar recortes e reforços na face interna.

O acabamento da superfície externa será rugosa contornada por um frizo, sendo a côr conforme fôr exigido;

h) Quadros — Em cada edifício, em lugar convenientemente escolhido no 1º pavimento, será instalado um quadro geral para receber os cabos de entrada, os medidores de luz e força, as chaves mestras dos circuitos de iluminação e de energia. Do quadro geral sairão os circuitos trifásicos e independentes para os motores dos elevadores, das oficinas tipográficas, das bombas para recalque da água e para a futura estação de rádio da torre do edifício central.

Nos edifícios laterais, sairão apenas para os motores dos elevadores e bombas de esgotamento.

mento ficar internamente fixado ao encanamento, não podendo de forma alguma dar torsão. O isolamento depois de colocado e fixado deverá ser amarrado com arame de cobre e depois coberto com algodão alvejado.

e) os bebedouros deverão ser próprios para água gelada, isto é, deverão ter o esgôto dentro do próprio bebedouro isolado, afim de não dar condensação.

Serão americanos do tipo Halsey Taylor ou equivalente a juizo da fiscalização, e distribuidos nos lugares indicados no projeto e em número de 30.

f) o contratante obriga-se a fazer experiência das instalações, não sendo aceita variação na temperatura dágua nos diversos andares superiores a 2°c. devendo a média ser de 10°c.

g) para a instalação completa, inclusive os 30 bebedouros, para os 3 edifícios o proponente reservará a verba de 58:000$000.

CAPITULO IX

INSTALAÇÃO DE ESGÔTO

1 — *A instalação de esgôto* será feita de acordo com o regulamento da City Improvements sendo, para isso, fornecida uma planta geral com todas as indicações para ser aprovada por aquela Companhia, correndo todas as despesas por conta da firma contratante.

2 — Todos os compartimentos sanitários e as dependências que forem ladrilhadas levarão ralos sinfonados nos pisos com grelhas de 0m,10 de metal niquelado.

3 — As canalizações que não competirem a City serão feitas pelo contratante e sob a orientação da fiscalização. O menor diâmetro a ser adotado nas canalizações de ferro galvanizado ou de chumbo será de 1½".

4 — Bombas de esgotamento — Serão colocadas 3 eletro-bombas para esgotamento das águas de lavagem, uma em cada um dos porões dos 3 edifícios e lançadas no 1º ralo de esgotos.

5 — Aparelhos — Estão excluidos das instalações

CAPITULO X

DIVERSOS SERVIÇOS

Das coberturas:

1.— A cobertura dos edifícios compreenderá parte em terraço e parte em telhado, conforme vai indicado no projeto.

2 — A cobertura do torreão será em caracter definitivo pois os terraços e telhados serão pisos de futuros pavimentos.

3 — A cobertura em terraço obedecerá as seguintes instruções: Sobre as lages serão assentes tijolos tipo multi-celular para formar o colchão de ar, com os necessários caimentos para as águas de chuvas, depois de estender duas membranas de feltro em sentido contrário e duas mais de asfalto, puro, em seguida será estendida uma camada de 3c de espessura de argamassa 1 de cimento por 3 de areia, formando placas de 0,50 x 0,70, com juntas de 2,c5 tomadas com asfalto — processo usado pela Casa Hilpert S. A.

4 — As marquizes, si forem construídas, serão do mesmo modo pela parte superior impermeabilizadas com 2 membranas de feltro e lenço de asfalto puro.

5 — A cobertura e telhado serão de madeiramento reforçado nas dimensões do projeto a ser aprovado pela fiscalização, no qual só será empregado a peroba de campo ou massanduba, isentas de qualquer defeito. As telhas serão planas e procedência paulista da Cerâmica de S. Caetano (brilhante).

6 — Calhas e condutores — As calhas, onde sejam necessárias, serão de cobre de 16 a 18 onças por 14" a 16" que irão ter aos condutores de ferro galvanizado de 3" a 4", correndo por dentro das paredes até as calçadas onde se encontram as caixas de cimento com tampo de ferro fundido de 0,25 x 0,25 e daí, correrão por baixo dos passeios em tubos de folha de ferro de forma eliptica para as sargetas ou caixas de inspeção com a declividade necessária para o seu rápido escoamento. Serão projetados tantos condutores com secção de vasão prevista, quantos forem julgados necessários ou indicados pelo calculo; considerando uma altura de chuva torrencial correspondente a cerca de 0,033 (trinta e três milésimos de litro), por segundo e por m2. de área de terraço. As águas das chuvas que caiam na claraboia central terão o seu escoamento por meio de condutor de ferro galvanizado, com dispositivos que possam ser caminados e limpos.

Da claraboia central:

1 — Obedecerá em tudo ao projeto e cujos detalhes serão aprovados pela fiscalização.

O vidro a ser empregado nessa claraboia será prismático "Premier Czech Glass" do sistema "Luzfer" n. 86 de procedência Tcheco-Slovaquia, cuja amostra se encontra na secção de Engenharia e Obras do Serviço Regional do Domínio da União — sala 604.

O contratante deverá reservar a verba de 32:500$ para aquisição e colocação de cerca de 3.750 peças de vidro.

Das casas-fortes:

1 — No recinto destinado a tesouraria da Alfândega será construída uma casa-forte e noedifício da Guarda-moria uma outra e em local indicado na planta, devendo ambas obedecerem aos detalhes a serem aprovados pela fiscalização. A ventilação iluminação internas dessas casas-fortes serão feitas como se fossem dependências dos edifícios além das canalizações para assentamento de aparelhagem de segurança e alarme das mesmas. A porta de cada uma dessas casas-fortes será do tipo "Tichet", "Bertha", ou equivalente, a juizo da fiscalização, tendo 2m,0 de altura por 0m,90 de largura e0m,30 de espessura. Além dessa porta terão um portão de grade de ferro reforçada com fechadura "Yale".

Dos tubos de descida do lixo:

1 — Em local indicado pela fiscalização será construido em cada edifício um tubo de descida para o lixo em concreto armado com os dispositivos para sua limpeza, tendo uma boca de ferro fundido do tipo "Kernerator", "Cords" ou "Everite" em cada andar.

Instalação de campainhas:

1 — Obedecerá ao projeto aprovado pela fiscalização; em cada pavimento terá dois quadros de campainhas com os respectivos transformadores e para 6 chamadas locais e em lugar indicado no projeto.

Os circuitos para campainhas serão feitos em fios n. 20 B. & S. e em n. 16 B. & S. para neutro, em eletrodutos embutidos nas paredes com caixas de espelhos niquelados e botões de marfim ou ebonite.

Instalação de telefones — Obedecerá também ao projeto a ser aprovado pela fiscalização.

Haverá duas redes telefônicas nos três edifícios em tubulação embutida nas paredes.

a) Uma destinada aos aparelhos da Companhia Telefônica Brasileira em n. de 5 aparelhos em cada pavimento corrido no edifício central, três nos edifícios laterais e um no posto de observação no torreão do edifício da Alfândega (a enfiação e colocação dos aparelhos serão feitas pela C. T. B., correndo as despesas por conta do Governo).

b) Uma rede telefônica para os aparelhos oficiais para os gabinetes do diretor das Rendas Aduaneiras, inspetor, guarda-mor, diretor do Laboratório e para o posto de observação do torreão do edifício central. (Esse serviço será feito pela Repartição Geral dos Correios e Telegráfos).

Secção de Engenharia e Obras, em 14 de junho de 1939. — *Arislides F. Figueiredo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE OITENTA VOLUMES DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS, PERTENCENTES Á 3ª SECÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUCÇÃO VEGETAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o § 2º, letra b), do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas no dia 1 de julho próximo vindouro, às 14 horas, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, à rua da Misericórdia, nesta Capital, propostas de preço para encadernação de oitenta volumes de revistas e livros técnicos pertencentes à Secção da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, obedecendo às condições e especificações em seguida descriminadas:

I — Os interessados, apresentarão à comissão desta concorrência, no dia e hora acima indicados, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional, o depósito a que se refere à cláusula VI. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre à renda do atual exercício, ou a apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 1 de agosto de 1931.

II — Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes às suas propostas, em quatro (4) vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as encadernações que devem executar, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, às propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no "Diário Oficial" antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas às cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Serão escolhidos das propostas os preços que mais vantagem oferecerem os licitantes para cada grupo de encadernações, por mini-

Os quadros d edistribuição serão montados em caixas fechadas nas quais será instalado todo o equipamento de chaves automáticas necessárias. O numero de circuitos será de acordo com as cargas do projeto.

As caixas serão construidas em chapas de aço galvanizado número 12, com molduras e terão dimensões suficientes para permitirem margem de, pelo menos 4" de cada lado. As molduras serão presas nas caixas por meio de suportes ajustáveis e terão portas equipadas de trincos e fechaduras embutidas. As molduras e portas serão pintadas a Duco;.

i) Chaves automáticas — Tanto nos quadros de entrada dos cabos da Cia. Carris, Luz e Força e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, como nos de distribuição geral e parcial, serão aplicadas estas chaves, que serão de fabricação americana, obedecendo os requisitos abaixos:

Todas as chaves, automáticas, de 1,2 ou 3 pólos, terão os elementos de desligação calibrados de 15 ampères para cima, conforme as capacidades do fios de acordo com o projáeto. As chaves de mais de 1 pólo serão de forma que todos os pólos desliguem simultaneamente e sejam efetivamente isolados um dos outros. Todas as chaves serão para tensão de 250 volts C. A. por pólo. A chave com capacidade até 50 ampères terá elementos de desligação permanente e os demaior capacidade os elementos serão removíveis para pronta substituição. A desligação automática das chaves até 50 ampères será por meio de um elemento bimetálico em cada pólo e com desligação comum a todos os pólos. As chaves acima de 50 ampères terão, além do elemento bimetálico um dispositivo de desligação instantânea magnética que agirá em valores de corrente, superiores a cinco vezes o normal. Os elementos de desligaçções individuais terão calibração constante e serão capazes de resistir aos mais fortes curto-circuitos sem dano.

As chaves trabalharão em qualquer posição e serão removíveis pela frente do quadro sem perturbar as unidades adjacentes. A desligação automática será independente da alavanca manual, para que não fiquem presos contra curto-circuito ou sobrecargas anormais. Todos os contactos serão de uma liga de prata que não solda, não funde e nem forma irregularidades, no limite da sua capacidade de rotura;

j) Instalação de luz — Obedecerá ao projeto aprovado com a indicação do número de watts para cada ponto de luz. Cada um destes pontos terá o seu interruptor independente. A carga máxima de cada circuito, não poderá ser superior a 960 watts. Os pontos de luz dos vestíbulos, sala de espera, sala de comissões, gabinetes do diretor das Rendas Aduaneiras, inspetor, diretor do Laboratório e guarda mor, serão alimentados por dois ou mais circuitos afim de não atingir a carga de 960 watts acima referida. Todo o material será de 1ª qualidade, obedecendo ao mostruário e catálogos existentes na sala 604, da Secção de Engenharia do Serviço Regional do Domínio da União;

k) Aparelhos — Estão excluidos das instalações;

l) Instalação de para-raios — No torreão do edifício destinado a Alfândega, será instalado um mastro em "bouquet" com 4 pontos revestidos na platina ligados a terra por meio de cordoalha de 4 a 5 pernas de cobre e eletrolítico e de diâmetro de 3/8 a 5/8", que descerá pelas paredes e terraços, fixados por isoladores, penetrando num tubo de ferro galvanizado a 3m,0 antes de chegar ao nível da calçada. Esse cabo será ligado a uma chapa de cobre mergulhada numa camada de carvão vegetal e numa profundidade de 2m,0;

m) Experiência — A instalação de luz e força ficará sujeita a experiência para a sua aceitação definitiva por parte das repartições fiscalizadoras.

CAPITULO VII

DA INSTALAÇÃO DE GÁS

1 — Desenhos — Compete a firma construtora fazer a instalação de gás cujo projeto deverá ser aprovado pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

2 — Entrada — As entradas das canalizações de gás serão feitas separadamente. Sendo construidas as respectivas caixas para os relógios de cada edifício.

3 — Instalações — A instalação de gás nos três edifícios obedecerá ao projeto aprovado constando de 3 aquecedores de 5 focos, sendo 2 na Guardamoria e outro na Alfândega, no "toilete" das senhoras; 8 bicos de gás nas salas de café nos três edifícios.

4 — A instalação do gás na parte relativa aos trabalhos do Laboratório constituirá um projeto a parte do que se está considendo.

5 — Aparelhos — Estão excluidos das instalações.

CAPITULO VIII

DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA

1 — Desenhos — O contratante será obrigado antes de dar início a instalação dágua apresentar as plantas e detalhes da mesma, afim de serem aprovados pela fiscalização.

2 — Alimentação e depósitos — A entrada dágua do abastecimento será uma única por meio de um hidômetro de 2" fornecido pelo contratante. A canalização de entrada irá ter a uma instalação filtro-esterelizadora S. T. S. A., por meio de uma caixa intermediária de quebra pressão para o que será reservado, no pavimento semi-subterrâneo um espaço de 2,5 x 4 metros. Do filtro sairá água para um depósito, dividido em dois compartimentos, de concreto armado com capacidade para 80.000 litros, colocado no pavimento semi-subterrâneo (porão), sendo daí a água recalcada por meio de bombas para outro depósito de concreto armado com capacidade de 40.000 litros em dois compartimentos, colocados na parte superior do edifício central, conforme vai indicado no projeto.

Dêste depósito será a água distribuida pelos três edifícios, sendo previstas 4 colunas para a Alfândega e 3 para o Laboratório e Guardamoria, com um ramal direto para os chuveiros.

Ao compartimento destinado aos filtros, deverá chegar uma coluna de 2" de água limpa, do reservatório superior, destinada a lavagem do referido filtro. Deverá, também, ser previsto no compartimento reservado aos filtros, esgôto com a vasão de 600 litros por minuto.

Os depósitos deverão ser colocados em condições de fácil exame, providos de todos os dispositivos para a sua limpeza e terem fundos e paredes devidamente impermeabilizados com Sika n. 1.

3 — *Canalização* — Toda a canalização dágua dos três edifícios será feita com cano de ferro galvanizado tipo "Standard" de 1|2", 3|4", 1 1|2", 2", 1", 2 1|2", 3" e 4" por fora, estendida pelos terraços ou embutida nas paredes a juizo da fiscalização. A canalização deverá ser experimentada a pressão de 6 quilos por cm2 antes de fechados os respectivos rasgos. Poderá ser aplicado cano de chumbo quando fôr necessário. A saida geral do depósito colocado no torreão será de 4" e os ramais para os edifícios laterais de 2,1|2" com registro de gaveta tirados do "barrilete" de 3".

4 — *Bombas* — Para o recalque dágua do depósito no porão para o do alto do edifício central, serão instaladas duas eletro-bombas com dispositivos de manobras elétrica, automática e de salva-motor com capacidade cada uma para recalcar 18.000 litros por hora ou sejam cerca de 300 litros por minuto a altura manométrica de 30m,0. Motor elétrico de 220 volts., 50 períodos e de 5 H. P.

Essas bombas poderão ser do tipo Marelli, Sulzer Irmãos, Ingersol Rand ou ainda de um outro fabricante a juizo da fiscalização, as quais irão trabalhar simultânea ou conjugadamente por meio de registro de gaveta para manobras, válvulas e retensão, etc., emfim todos os dispositivos para o seu perfeito funcionamento.

5 — *Distribuição* — A canalização para as válvulas ou 'flush. dos vasos sanitários nos diversos pavimentos será feita por meio de canos de ferro galvanizado de 1" a 2", e de acordo com a pressão manométrica determinada pela altura da coluna dágua. A distribuição para os demais aparelhos será de acordo com o "esquema" aprovado.

6 — *Registros* — Para cada instalação sanitária ou de compartimento sanitário abastecido por água terá um registro de gavèta para os casos de reparos ou consertos nessas instalações.

7 — *Nas instalações sanitárias* — Na oficina tipográfica, na garage, no páteo, etc., serão colocadas torneiras à um metro de altura para lavagem dos pisos.

Serviço contra incêndio

8 — *O contratante obriga-se* tambem a apresentar o projeto da canalização com bocas de incêndio aprovado pelo Comando do Corpo de Bombeiros desta Capital. Essa canalização deverá obedecer em linhas gerais as seguintes indicações:

a) do depósito colocado na parte superior do edifício central sairá um canalização especial para distribuição em colunas tiradas do "barrilete" que sai a 0,30 do fundo para as bocas de incêndio, de acordo com o "esquema" aprovado;

b) em cada caixa de incêndio será colocado um registro de gaveta de 2", um globo de 2" com redução para mangueira de lona de 1" com 20 metros de extensão, um esguicho ou agulha de 1", um suporte para mangueira e tampão de bronze;

c) as caixas de bocas de incêndio serão feitas de chapas de ferro n. 16 com dobradiças de metal tipo "Servix". Todo o ferro será pintado a óleo com uma primeira mão de zarcão. As caixas que ficarem nas paredes das fachadas serão de chapa de ferro galvanizado com tampo de latão n. 12, cromado, tendo a porta dobradiças e nas dimensões usuais.

9 — *Água refrigerada* — Os três edifícios serão abastecidos por uma rêde de água refrigerada com uma instalação única.

a) para essa instalação o contratante obriga-se à submeter a aprovação da fiscalização o respectivo projeto acompanhado dos desenhos esquemáticos;

b) os maquinismos para água refrigerada serão instalados na parte superior do edifício central em local indicado no projeto. Esse compartimento terá piso ladrilhado e as paredes com azulejos até a altura de 1m,50.

c) o sistema a ser adotado será central circulante por meio de bomba elétrica, devendo ter a capacidade de 300 litros por hora, permanente, saindo a água a 5°c., afim de ser servida nos bebedouros de cada andar a 10°c.

Os compressores deverão ser de fabricação americana resfriados a ar, isto é, não necessitando de água para o seu funcionamento, acionados por motores elétricos de 220 volts, 50 ciclos, trifásicos, com dispositivos internos de proteção térmica, afim de desligar automaticamente independente de qualquer chave acessória. O comando da instalação deverá ser automático, afim de manter a temperatura desejada, usando para isso, pressorestato ou termostato que comandam o motor por meio de um Starter com elementos térmicos.

d) a tubulação de água deverá ser de ferro galvanizado de 3|4" devendo os bebedouros ficar o mais perto possível da tubulação vertical de distribuição, o esgôto em tubo de ferro galvanizado de 3|4". As tubulações deverão ser isoladas com meias canas de corticite sem pixe, devendo a colocação ser procedida com o maior cuidado possível por meio de hidroasfalto e pixe bem a quente, devendo o isola-

HLB 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Snr. Chefe.

O Snr. G. A. Santos & Cia., representantes exclusivos das instalações "FICHET", a primeira marca do mundo, pedem venia, na presente carta, dirigida ao Snr. Ministro da Fazenda para chamar atenção de S. Excia. sôbre o edital de concorrência para a construção da Alfandega do Rio de Janeiro dizendo termos limitado a indicar as portas principais notando-se, pois, a tendência de acumular a segurança em um unico ponto, isto é, a entrada das casas fortes, negligenciando as paredes, tecto e chaão, que por isso mesmo tornam-se pontos invulneraveis ao ataque dos malfeitores, além de apresentar diversas instruções sôbre blindagem de paredes, sôbre "trappons de seccours", ventilação, etc. de casas fortes.

Em cumprimento as determinações superiores devemos informar, primeiramente, que, si os sinatarios da referida carta dirigida ao Snr. Ministro tivessem lido mais demoradamente todo o edital não teriam feito uma observação um tanto apressada; pois, no Capitulo IV - da Estrutura do concreto armado - item 7 letra b) combinado com item 1 letra d) está previsto: primeiro que a estrutura e a dozagem do concreto para as casas-fortes serão executadas de acôrdo com as determinações da fiscalização (vide. D. Oficial pg. 14.437); - segundo-que no Capitulo X - Diversos serviços - Das casas-fortes - lê-se o seguinte: "no recinto destinado a tesouraria da Alfandega será construida uma casa-forte e no edificio da Guardamoria

9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

uma outra em local indicado na planta, devendo ambas obedecerem aos detalhes a serem aprovados pela fiscalização. A ventilação e iluminação internas dessas casas-fortes serão feitas como se fôssem dependências dos edificios além das canalizações para assentamento da aparelhagem de segurança e alarme dos mesmos". (vide D. Oficial pg. 14.440)

Diante dêsses dizeres parece-nos que não foram assim de todo negligenciadas as condições de segurança das nossas casas-fortes; a menos que se queira considerar que toda casa-forte em que não for aplicado o material "FICHET" não oferecerá segurança!

Pelo exame do projeto, vemos que se trata no presente caso de casas-fortes de pequeno volume (32 m³ 000) destinadas a guarda, pelo menos a da Alfandega, de importâncias de pequeno vulto, e pelo espaço de tempo quasi nunca superior a 48 horas; não é, portanto, o caso das casas-fortes destinadas a guarda da reserva de ouro, joias e outras riquezas por tempo indeterminado; e, dêsse modo, não se justificaria triplicar ou mesmo quadruplicar a despesa com êsse serviço, quando alcançariamos com grande economia a mesma finalidade, que é a segurança, além da vigilância interna que, a nosso ver, se torna indispensavel nos edificios ou repartições arrecadadoras.

Assim, releve-nos a firma G. A. Santos & Cia. não poder concordar com as suas observações, ainda mais apresentadas antes de conhecer os detalhes que serão exigidos pela fiscalização, que não terá outra preocupação

10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

sinão a de exigir sobriedade, segurança e durabilidade nos serviços que lhes estão afetos.

Por isso, devemos dizer, agora, que no caso presente as casas-fortes com portas "FICHET"ou BERTHA" (nacional), e paredes de concreto de 400 quilos por m3. com vibração mecânica e a blindagem com vergalhões de aço "KLOCKNER", malhas de 10 x 15 em duas ordens, além dos dispositivos de segurança e alarme preenchem perfeitamente as suas finalidades e talvez com a 3a. parte do custo da imaginada pela firma interessada.

Eis, Snr. Chefe, o que nos cumpre esclarecer.

Em 29 de Julho de 1939

Aristides A. Vigneiro
Engº

Como medida preliminar, proponho se convide os interessados a selarem, com revalidação, a sua carta que deu origem a êste processo.

À consideração do sr. chefe do serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 2 de - 8 - de 1939
Homero Lucas
CHEFE

Preliminarmente, exija-se a selagem dos documentos à fls. 3 e 4, de acôrdo com o que determina o decreto n.º 1.137, de 7 de Outubro de 1936. Publique-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 2 de Agosto de 1939
CHEFE DO SERVIÇO

14 Agosto de 1939
do Diário Oficial, pgs. 19.491
Serviço Regional, em 15/8/39
Edir Horacerda-aux. de 1ª classe.

Na falta do cumprimento da exigencia constante do presente processo, submeto o mesmo a deliberação do Sr. Chefe da S.E.C.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 21 / 12 de 1940

Não tendo ahi a presente data o interessado cumprido a dita Repartição por satisfazer as exigencias do dec. 1.137 de 7-10-36, proponho o arquivamento do presente — apreço. Em 13.12.944

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

=10=
Casos

Satisfaz-se, por incumbencia, a petição de fls. J. A. Santos Maria, a satisfazer a exigencia determinada em 2-8-939.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 15 de fevereiro de 1941
Homero Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

Junto adiante o memorando
N/ de 18/11/941 a Firma G. A. Santos
Ltda.

Secção de Engs. e Obras em 21/11/941
Jacy Lima Firmo
aux. escritório XI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F

Firma A.A.Santos & Cia.

Rua do Rosario n. 146

De ordem do sr. chefe do Serviço, convido-vos a comparecerdes a esta Secção, afim de selardes o vosso documento à fls. 3 do processo n. 67.052/39, de acôrdo com o que determina o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Proc. 67.052/39.

Secção de Engenharia e Obras, em 18/1/1941.

G. de Santos & Cia.

Aux. escritório XI.

Edificio Andorinha, 6°andar, sala 622-Av.Almirante Barrozo, 81

Proc. 67052/39.

12
R.I.F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

13

A parte interessada ocorreu a esta Secção e cumpriu o despacho do Sr. Chefe do Serviço de 2/8/939.
Secção de Engenharia e Obras, em 23 de Janeiro de 1941.
Nacy Tenna Ferreira
aux. escritório XI

Processo nº 67052/939.
Assunto:
Observação da firma S. A. Santos & Cia representantes dos Cofres Fortes, diga, dos fabricantes Fichet, constantes de Cofres fortes, etc. (Carta dirigida ao Sr. Ministro da Fazª)
Informando:
O processo está findo com a informação do Sr. Engº Chefe da Secção de Engenharia. Parecendo-me não haver mais nenhuma oportunidade para tratar do assunto: este processo póde ser Arquivado. —
S. E. O., 16/1/942. Gonçalo de Carvalho

De acordo. À consideração do Sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 17 de 1 de 1942
CHEFE

X
X X

Concordando com o

parecer, submeto o processo á deliberação do sr. diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 23 de Nov.º de 1942
Hermes Lisanti
CHEFE DO SERVIÇO

EXP/DF

14 13 96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 67 052/39

Assunto: Carta dirigida ao exmo. sr. ministro da Fazenda pelos srs. G. A. Santos & Cia., a respeito das casas fortes do edifício em construção da Alfândega do Rio de Janeiro.

—

Com relação ao assunto de que trata a carta de fls. 3/4 deste proc., o engenheiro que fiscaliza as obras de construção do edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, pelo Serviço Regional no Distrito Federal, em suas informações de fls. 5/9, mostra que não cabe razão aos seus autores nas alegações que fazem a respeito da maneira por que seriam construidas as casas fortes daquela aduana.

Em face do exposto e dado o longo tempo decorrido, julgamos que se deve aprovar o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal e arquivar o processo.

Divisão de Engenharia e Obras, 27/11/42.

Gastão de Castro Cunha

(GASTÃO DE CASTRO CUNHA)

Eng. cl. L - Q. P.

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 2 de dezembro de 1942

CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 14 de dezembro de 1942

Ulpiano de Barros
DIRETOR

15/12/942